1. OBJETO

O presente anexo tem por finalidade detalhar as especificações técnicas e o padrão visual (arte) da tenda inflável a ser fornecida, conforme estabelecido no Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

• Dimensões: 4m (largura) x 4m (comprimento); altura total mínima de 3,5m; altura livre mínima de 2,20m.

• Material: lona de PVC laminado ou emborrachado, de alta tenacidade, com tratamento anti-UV, antifungo e antichamas, mediante apresentação de laudo de flamabilidade conforme normas ABNT ou equivalente internacional.

• Estrutura: espessura mínima de 0,5 mm e gramatura mínima de 550 g/m², ou superior, com costuras reforçadas nas áreas de maior tensão.

• Sistema de inflagem: equipamento elétrico adequado para funcionamento contínuo, com alimentação em 220V ou bivolt automático, devendo acompanhar cabos, plugue padrão brasileiro e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

• Fixação: pontos reforçados com argolas metálicas antiferrugem (tipo D-ring ou equivalente), incluindo cordas e estacas adequadas para fixação segura.

• Transporte: alças reforçadas para facilitar o manuseio quando desinflada.

3. PADRÃO VISUAL E APLICAÇÃO DAS ARTES

A tenda inflável deverá possuir personalização completa, com aplicação de arte nos 4 (quatro) lados, conforme especificações abaixo:

3.1. CORES

• Cor predominante: azul.

• Faixas: vermelhas nas bordas superiores e inferiores.

• Colunas: painéis centrais na cor branca, destinados à aplicação das logomarcas.

3.2. IDENTIFICAÇÃO SUPERIOR

Na parte superior da tenda deverá constar, de forma visível e centralizada:

• Prefeitura de Caçador, acompanhada do brasão oficial do Município;

• Secretaria de Assistência Social.

3.3. APLICAÇÃO DAS ARTES NAS COLUNAS

A aplicação das logomarcas deverá ocorrer nas colunas da tenda, em ambos os lados de cada face, conforme disposto abaixo:

• LADO A:

Brasão do Município + texto “SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” + logomarca do SUAS (em ambas as colunas).

• LADO B:

Brasão do Município + texto “SETOR DE HABITAÇÃO” + logomarca do SUAS (em ambas as colunas).

• LADO C:

Brasão do Município + logomarca do CREAS + logomarca do SUAS (em ambas as colunas).

• LADO D:

Brasão do Município + logomarca do CRAS + logomarca do SUAS (em ambas as colunas).

3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

• As artes gráficas serão fornecidas pela Administração após a assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento.

• A contratada deverá apresentar layout prévio para aprovação da Administração antes da fabricação.

• A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte.

• A execução deverá respeitar integralmente o padrão visual aprovado, sendo condição para o recebimento do objeto.

3.5. REFERÊNCIA VISUAL

Imagem ilustrativa da tenda inflável,

Figura 1 – Modelo ilustrativo da tenda inflável

